



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de futuros e eventuais consertos/remendos em pneus e camarás (desmontagem, montagem e troca de pneus) de veículos e máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, conforme termo de referência anexo I do edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 24 de julho de 2018**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 horas às 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)**, ou **(www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 09 de julho de 2018.


WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
PREGOEIRO

Portaria Nº. 142/201
De 05 de fevereiro de 2018

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratemplos, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de julho de 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME

RG.

CPF.

02) _____

NOME

RG.

CPF.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 014/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 071/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de futuros e eventuais consertos/remendos em pneus e camarás (desmontagem, montagem e troca de pneus) de veículos e maquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, conforme termo de referência anexo I do edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 24 de julho de 2018**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 horas às 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodeleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 09 de julho de 2018.

WEVERTON ANGELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 142/201

De 05 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO N. 085/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - ADESÃO Nº 003/2017

OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação ao CONTRATO 085/2017, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017, PREGAO PRESENCIAL - ADESÃO nº 003/2017, cujo objeto é Contratação de horas técnicas de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo na apuração do valor adicionado; com o acompanhamento e orientação de ações dos servidores do município na sua recuperação; no intuito de acompanhar o cálculo do Índice de Participação do Município (IPM) em cota parte de 25%(vinte e cinco por cento) do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias, sobre serviços de comunicação e de transporte interestadual), para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças deste município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. **FIRMADO EM: 10/07/2018. VIGÊNCIA: 21/07/2018 a 21/07/2019. VALOR: O valor do contrato original fica inalterado. R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** FAVORECIDA: **RODRIGO ROSA PAES PARREIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.954.873/0001-45**. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e Cláusula terceira do Contrato nº 085/2017.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de julho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO